

Id:0E28B2E29F3B64D0


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
 Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051, de 19 de fevereiro de 2026.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. **JESUALDO CAMPOS PEREIRA**, portador do CPF nº **X51.XXX.XXX-62**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADOR DE REDE DE EDUCAÇÃO FÍSICA CCA1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Felipe Ferreira Dias
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:0B6227F1E42764D2


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
 Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052, de 19 de fevereiro de 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento exonera a Sra. **JAIANNE OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº **043.XXX.XXX-69**, ocupante do cargo em Comissão de FONOAUDIÓLOGA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Felipe Ferreira Dias
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:0E28B2E29F3B683B



DECRETO MUNICIPAL Nº 503, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de procedimento licitatório em cumprimento à medida cautelar concedida pelo TCE/PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição Federal e a competência constitucional dos Tribunais de Contas para exercer o controle externo da Administração Pública;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apreciar a legalidade dos atos administrativos e expedir medidas cautelares, inclusive em decisões monocráticas, quando presentes os requisitos legais;

CONSIDERANDO a **Decisão Monocrática nº 63/2026-GJC**, proferida nos autos do Processo **TC/001706/2026**, no âmbito do TCE/PI, que concedeu medida cautelar determinando a **suspensão da Concorrência Pública nº 08/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação do Parque dos Oitis na zona urbana da cidade de PiriPiri, até que o mérito da denúncia seja julgada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e evitar eventual nulidade do procedimento licitatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSADA** imediatamente, a Concorrência nº 08/2025 (LW-000105/26), até que o mérito da denúncia, em trâmite no TCE-PI (TC/001706/2026), seja julgada, tudo, em cumprimento à medida cautelar concedida na Decisão Monocrática nº 63/2026-GJC, proferida nos autos do Processo TC/001706/2026, no âmbito do TCE/PI.

Art. 2º Determinar à Comissão de Contratação/Agente de Contratação que:

- I – proceda à imediata suspensão de todos os atos inerentes ao certame;
- II – promova a devida publicação deste Ato nos meios oficiais;
- III – comunique formalmente aos licitantes e interessados acerca da suspensão;
- IV – adote as providências necessárias ao fiel cumprimento da decisão do TCE/PI.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA
 MONTEIRO:61916927300
 Dados: 2026.02.19 13:05:42 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal de PiriPiri